

ATA N.º 20/2024

DB  
Santos  
(free)  
P.

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ALBERGARIA-A-VELHA, REALIZADA A 23 DE SETEMBRO DE 2024**

Aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2024, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, pelas 14:42 horas, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, com a presença dos Senhores Vereadores Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Dr. Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Dr.ª Delfina Lisboa Martins da Cunha, Dr. José António Nogueira Souto Amaro Pereira, Dr. Pedro Eduardo Trigo Araújo e Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo de Almeida, comigo, Iolanda Maria Martins Marques, Chefe de Unidade. -----

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, a Câmara Municipal deu início à análise dos assuntos agendados para a presente reunião, conforme Ordem do Dia n.º 20/2024. -----

**A PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

Presidente da Câmara Municipal – cumprimentando os presentes, agradeceu a solidariedade e compreensão dos Senhores Vereadores na alteração da data da realização da presente reunião. Passou, de imediato, a fazer um ponto de situação sobre os trágicos incêndios que assolaram o concelho de Albergaria-a-Velha na passada semana, nos dias 16, 17 e 18 de setembro de 2024, com os resultados apurados até ao momento resultantes da interação entre os serviços da ação social, serviços de atendimento e acompanhamento social, em colaboração com as Juntas de Freguesia e demais serviços da Câmara Municipal. Assim, existirão 41 famílias afetadas e validadas em terreno, das quais 35 encontram-se em casa de familiares, 2 em casa de amigos, 1 em casa cedida e as restantes em casa, na área não ardida. Para além das referidas, registam-se interações, pelos serviços de ação social e de atendimento, com mais de 50 famílias. Dez casas devolutas foram sinalizadas para intervenção pela Proteção Civil/DOMEV. Um conjunto de famílias viram somente afetados anexos à habitação, situações não consideradas prioritárias. Registam-se 34 interações com empresas

afetadas nas áreas industrial, comercial, turística, silvícola e agrícola. Continuou referindo que, numa primeira fase, o município deu prioridade às pessoas e às suas necessidades básicas, nomeadamente, garantindo um abrigo, comida, vestuário e atendimento psicológico de todas as famílias afetadas. Lamentou o facto de existirem quatro óbitos e vários feridos, alguns ainda internados. Continuando, o Sr. Presidente informou que a ADRA comunicou que irá suportar o custo com o acréscimo do consumo de água nos dias de incêndio, como já vem sendo habitual. A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Dr.<sup>a</sup> Delfina Cunha referiu estarem solidários com o executivo, constatando que a presente situação não é fácil e estando cientes do que se passou em Albergaria-a-Velha ser incomum e de difícil reação imediata. Agradeceu o ponto da situação, solicitando também informação quanto à área ardida e ao número de feridos, caso existam já esses dados. O Sr. Presidente informou terem sido registados seis feridos mais sensíveis, dois dos quais entretanto falecidos e um ainda hospitalizado. Existem quarenta e uma habitações afetadas, estando ainda a ser efetuado um trabalho de terreno que permita contabilizar e validar mais dados. Referiu que a principal preocupação inicial foi com a criação de uma zona de concentração de apoio à população, informando que, logo no primeiro dia, foram acolhidas mais de 40 pessoas, das quais oito "em trânsito" no concelho, que estavam no Centro Coordenador de Transportes e não ficaram esquecidas, sendo necessário garantir o acolhimento, face ao encerramento das principais vias de comunicação, como a A1, A25, A29 e IC2. Também houve necessidade de garantir o abrigo seguro a situações de evacuação, designadamente às crianças do Aconchego. Entretanto e após duas noites, foi já desmantelado o espaço de acolhimento, uma vez que deixou de ser necessário. Em relação à área ardida e num primeiro levantamento, estima-se que 46% foi afetado, 275 ha de agricultura, 11 ha de pastagens, 6.900 ha de floresta, 15 ha de matos e 1 ha de espaços de outra gestão, acrescentando que até a floresta de alta proteção ardeu, não tendo funcionado a rede primária, uma das maiores da região, com faixa de cem metros limpos, nem as medidas de auto proteção. Finalizou dizendo que foi um fogo atípico e que esta e outras matérias foram já discutidas com o Sr. Secretário de Estado do Ambiente. A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Dr.<sup>a</sup> Delfina Cunha disse considerar que a situação foi francamente anómala, não tem memória de ter acontecido em tantas frentes e afetando simultaneamente as seis freguesias. Sendo o Sr. Presidente da Câmara Municipal o órgão máximo da Proteção Civil municipal, questionou, não em jeito de crítica, mas para esclarecimento, sobre o que terá sido tão diferente em relação a outros incêndios e que tomou o concelho de forma tão abrangente. O Sr. Presidente deu conta que os fatores climatéricos, conjugados com os dois fogos vindos de Oliveira de Azeméis e de Sever do Vouga que embateram em Albergaria-a-Velha criaram uma situação de que não há memória. Quando Albergaria-a-Velha solicitou os meios, eles estavam já estavam afetos aos incêndios dos referidos concelhos de Oliveira de Azeméis e de Sever do Vouga. Os primeiros

meios de combate a incêndios a chegar a Albergaria-a-Velha tiveram de percorrer uma distância maior, que demoraram mais tempo a chegar, situação agravada pela dimensão e força dos diversos incêndios espalhados, não sendo sequer expectável que iriam deflagrar em meio urbano, no meio da cidade, como aconteceu. Pela experiência em casos anteriores e pela dimensão, dispersão e velocidade do fogo, conjugadas com as condições climatéricas, percebeu-se que os meios de socorro só iriam mitigar algumas casas, porque, num incêndio destes, nunca irá haver meios suficientes. O Sr. Vereador Dr. Pedro Araújo questionou se os meios de Albergaria-a-Velha ajudaram inicialmente no combate aos incêndios que lavravam dos concelho vizinhos de Oliveira de Azeméis e Sever do Vouga. O Sr. Presidente confirmou que os Bombeiros de Albergaria-a-Velha, bem como de outras corporações estavam a colaborar no combate desses incêndios que se encaminhavam para Albergaria-a-Velha. Esclareceu que, por vezes, se dão falsas expectativas à comunidade, quando é referido que estão afetos ao incêndio, por exemplo, mais de 400 recursos, uma vez que são contabilizados de imediato, logo que saem dos quartéis de origem, designadamente da área de Lisboa e do Alentejo. O Sr. Vereador Dr. Pedro Araújo indagou sobre a forma como foram orientadas as corporações vindas de fora do concelho que desconhecem o território. O Sr. Presidente respondeu que foram posicionadas em função dos registos das ocorrências e conhecimento da evolução do fogo e orientadas pela ação dos localizadores de GPS existentes nos veículos. A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Dra. Delfina Cunha referiu que algumas corporações não estariam confortáveis no terreno. O Sr. Presidente referiu que as instalações dos Bombeiros Voluntários de Albergaria-a-Velha ficarem vazias, do Comando aos Bombeiros e aos meios, tendo sido alocados os recursos às operações de combate, alguns com elevado esforço, pois as suas famílias e bens estavam em perigo e mantiveram-se ao serviço da comunidade, em prol do bem comum, concluindo que todos os meios seriam sempre insuficientes face à dimensão e características de um incêndio generalizado. A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Dr.<sup>a</sup> Delfina Cunha acrescentou que à velocidade que o fogo se propagava era impossível haver meios disponíveis e suficientes. O Sr. Vereador Dr. Pedro Araújo referiu que muitas pessoas se queixaram da falta de água da rede pública, questionando sobre os motivos, tendo o Sr. Presidente mencionado não existir nenhum sistema que esteja preparado para fornecer água a três concelhos em simultâneo, na quantidade que foi exigida ao sistema, porque a captação não respondia à velocidade que a rede gastava, situação agravada pelo impacto que os incêndios tiveram no sistema de abastecimento e pela falta de energia. O Sr. Vereador Dr. Pedro Araújo questionou sobre a falta de água logo num momento inicial, tendo o Sr. Presidente acrescentado que existiram ruturas, tubos que derreteram, falta de energia que obrigou ao uso de três geradores, entre outros fatores que colapsaram, não tendo sido generalizada a falta de água. Enalteceu o grande trabalho feito pela e-Redes e pela ADRA para minimizar o impacto da

situação. Acrescentou que as ruturas vão manter-se ainda durante algum tempo, face ao impacto dos incêndios no sistema de rede. Referiu que, em Valmaior, Branca e Ribeira de Fráguas foram os locais onde se notou mais falta de água, ao ponto de ter dado ordem para a utilização da água da Piscina Municipal da Branca. O Sr. Vereador Dr. Pedro Araújo referiu concordar com o imediato encerramento de escolas na segunda-feira, situação que se manteve na terça-feira, questionando o que levou o Sr. Presidente ou a Proteção Civil a autorizar a reabertura na quarta-feira, com a péssima qualidade do ar e uma situação instável e em sobressalto e com falta de água. Verificava-se ainda quarta-feira a ausência de alguns professores que não conseguiam chegar à escola e alguns alunos apresentaram-se sujos, pela falta de água, considerando que mais um ou dois dias de encerramento teria sido mais benéfico. O Sr. Presidente esclareceu que a primeira medida da autarquia foi encerrar as escolas, ativando o plano municipal de emergência e proteção civil, tendo sido considerado segura a reabertura na quarta-feira, ouvida que foi a Delegada de Saúde, que aconselhou a permanência nas salas de aula e uso de máscara e desaconselhou a prática de exercício físico ao ar livre, bem como os Agrupamentos de Escolas. Considerou-se estarem reunidas as condições para a reabertura, sendo a qualidade do ar na escola igual à de casa e era importante libertar os trabalhadores para assegurarem as suas mais diversas funções, designadamente as públicas, mas também das empresas para garantir as medidas de precaução do perímetro. As condições de segurança nas escolas em relação à ameaça dos incêndios seriam, em algumas situações, melhores que noutros locais do concelho. O Sr. Vereador Dr. Pedro Araújo acrescentou que muitos professores, nomeadamente oriundos da zona de Viseu, não conseguiram chegar a Albergaria, pelo que as escolas, na quarta-feira, não tinham profissionais suficientes para receber os alunos, existindo pais que não trouxeram os filhos para a escola. A Sr.ª Vereadora Dra. Catarina Mendes acrescentou que a decisão foi tomada pela Proteção Civil, mas com as devidas reticências que foram transmitidas aos Senhores Diretores dos Agrupamentos de Escolas, que caso entendessem não existirem condições para reabrir, então a escola não abriria, nomeadamente pela falta de professores, de auxiliares, de água e luz, de salubridade, e atenta ao estudo da qualidade do ar e a sua previsão para o dia seguinte. Em relação às crianças que foram para a escola sujas, relembra que é também uma função da escola o apoio social, que com sensibilidade e existindo balneários, facilmente se resolveria, ficando à responsabilidade da escola esta gestão. Terminou dizendo que existiram escolas que tiveram água num dia e no dia seguinte já não tiveram, pelo que a atuação foi caso a caso. A Sr.ª Vereadora Dra. Delfina Cunha referiu que, pelo preço que é pago pela água, a resposta da ADRA deveria ter sido melhor, dado que faltou muito cedo no primeiro dia do incêndio. Acrescentou que valeram os poços e os furos particulares para minimizar muitas situações. O Sr. Presidente deu conta que um dos projetos

aprovado no âmbito da CIRA em 2 de setembro, bem antes desta tragédia, prevê a criação de dez pontos de água, três deles em Albergaria-a-Velha. Um outro trabalho, da AMC-Vouga, iniciado em março, é a captação em alta, criando mais um sistema de captação que não limite à exploração no Rio Vouga. Esta matéria de captação de água não tem a ver com a área de atuação da ADRA, que conseguiu disponibilizar o que tinha, não dispondo o sistema de mais capacidade neste tipo de situação, face ao volume de captação da Associação de Municípios do Carvoeiro, bem como da própria ADRA, para entrar no sistema. A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Dra. Delfina Cunha questionou se está previsto um plano de emergência quanto ao arrastamento das cinzas resultantes dos incêndios e se está também garantida a qualidade da água. O Sr. Presidente respondeu que a qualidade da água está monitorizada e garantida. Irão ser construídas bacias de retenção de cinzas em vários locais, iniciando-se os trabalhos amanhã. O objetivo é reter e recolher o máximo de cinzas, através dessas bacias, entre o município de Sever do Vouga, de Albergaria-a-Velha e de Águeda, antes de chegar ao Rio Vouga. A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Dra. Delfina Cunha questionou ainda sobre os apoios do Governo previstos, tendo o Sr. Presidente informado que a matéria está a ser analisada e carece de alguma cautela, existindo muitas promessas ao nível do Governo, mas que carecem de concretização e cujas ações terão de ser realizadas através de processos rigorosos e transparentes, sendo priorizados apoios ao nível da primeira habitação e às empresas. A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Dra. Delfina Cunha solicitou ainda esclarecimentos sobre a forma de gestão dos apoios ao nível das pessoas, empresas e coletividades e a quem as pessoas poderão recorrer para conceder donativos, tendo o Sr. Presidente esclarecido que os serviços da autarquia estão a estruturar a matéria. Em relação à habitação, está a ser coordenado pelo Serviço de Ação Social; em relação às empresas, está a cargo da Divisão de Desenvolvimento Económico; em relação ao Desporto, a cargo da Divisão de Cultura e Desporto, e em relação aos prejuízos da Câmara Municipal e das Juntas de Freguesia, à Divisão de Obras Municipais Equipamentos e Vias, todos em coordenação com os serviços de Proteção Civil. A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Dra. Delfina Cunha questionou como será possível apoiar os lesados, uma vez que existem pessoas que o pretendem fazer. O Sr. Presidente esclareceu que, numa primeira fase, não se recusam apoios, mas devem ser criteriosos, para não haver desperdício e importa elencar as necessidades imediatas das famílias e dos bombeiros. O Serviços de Ação Social está a elaborar registo de vontades para posteriormente, numa segunda fase e de forma rigorosa, fazer chegar a quem precisa. A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Dra. Delfina Cunha perguntou se poderá informar as pessoas que o solicitem, que deverão contactar a Câmara Municipal quando pretenderem efetuar donativos. O Sr. Presidente respondeu que deverão ser contactados os Serviços de Ação Social. Mais disse que as equipas ainda se encontram no terreno, tendo sido possível constatar uma grande quantidade de casas abandonadas, num país que tem falta de

habitação. A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Dra. Delfina Cunha questionou, face ao atual cenário, qual a estratégia para o futuro. O Sr. Presidente disse ser necessário repensar o ordenamento do território mediante uma gestão rigorosa e com revisão da atual legislação. Existe uma enorme quantidade de propriedades abandonadas, considerando ser pertinente uma revisão da lei sobre a posse da terra, uma vez que mais de 20% da propriedade está abandonada. A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Dra. Delfina Cunha solicitou também esclarecimentos sobre o andamento dos processos de fiscalização da limpeza das propriedades, tendo o Sr. Presidente referido que tramitam vários processos, com aplicação de coimas, estimando-se em dezenas processos ano, defendendo uma maior penalização do incumprimento, não dispondo as Câmaras Municipais de todos os recursos necessários e procurando ser mais sensibilizadora do que punitiva. Deveria existir a obrigatoriedade de limpeza e gestão pelos proprietários, não sendo as autarquias que deverão substituir-se aos proprietários em caso de incumprimento, porque não têm capacidade para o efeito. -----

Presidente da Câmara Municipal, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, Senhores Vereadores Dr.<sup>a</sup> Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Dr. Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Dr.<sup>a</sup> Delfina Lisboa Martins da Cunha, Dr. José António Nogueira Souto Amaro Pereira, Dr. Pedro Eduardo Trigo Araújo e Dr.<sup>a</sup> Sandra Isabel Silva Melo de Almeida – aprovaram, por unanimidade, votos de louvor, de solidariedade e de pesar, mensagem de agradecimento e de esperança à Comunidade Albergariense, no âmbito dos trágicos incêndios dos dias 16, 17 e 18 de setembro de 2024, nos seguintes termos: -----

**“VOTOS DE LOUVOR, DE SOLIDARIEDADE E DE PESAR – INCÊNDIOS 2024 -----**  
**MENSAGEM DE AGRADECIMENTO E DE ESPERANÇA À COMUNIDADE ALBERGARIENSE -----**  
Albergaria-a-Velha e os Albergarienses viveram, nos dias 16, 17 e 18 de setembro de 2024, dias negros de desespero e de aflição. Os fogos florestais que percorreram as seis freguesias do Concelho de Albergaria-a-Velha causaram uma das maiores calamidades já vividas neste território, com efeitos devastadores, trazendo consigo uma tragédia sem precedentes. Para o futuro, nas nossas memórias, fica a imagem de um fogo assassino, animado por um vento cuja força não há memória, capaz de tudo aniquilar, num “espetáculo” dantesco de total destruição. -----

A violência das chamas deixou atrás de si um rasto de destruição irreparável: vidas humanas e de animais perdidas, famílias que viram os seus lares reduzidos a cinzas, empresas e estabelecimentos comerciais arrasados e vastas áreas de floresta e sementeira dizimadas. ----  
Esta é uma dor indescritível, refletida no olhar daqueles que enfrentaram este cenário de horror. O pânico vivido nesses dias ficará para sempre marcado na memória de todos nós. O avanço impiedoso do fogo trouxe desespero e uma sensação de impotência generalizada. Famílias foram separadas e desalojadas, algumas perderam tudo o que construíram ao longo

de uma vida e outras, tragicamente, perderam aqueles que mais amavam. Os animais, companheiros de jornada para muitos, também não escaparam à crueldade das chamas, intensificando ainda mais o sofrimento daqueles que os viam como parte da sua família. -----

A bravura nascida da necessidade extrema de sobrevivência e de salvaguarda fez de Albergaria uma terra de gentes cuja coragem, num mar de chamas e de vento, merece ser elevada, reconhecida e registada para memória futura. -----

Diante de tamanha calamidade, destaca-se, com enorme gratidão, o papel heroico e incansável dos nossos bombeiros. Enfrentando um inimigo colossal e imprevisível, com meios insuficientes e exaustos pelo esforço contínuo, eles lutaram com bravura e sacrifício, pondo em risco as suas próprias vidas para salvar as nossas. Mesmo quando a magnitude do desastre parecia insuportável, não baixaram os braços, mostrando um compromisso que só pode ser descrito como sobre-humano. -----

No mesmo sentido, a população de Albergaria-a-Velha foi incedível no seu esforço de atuação perante a calamidade que se abateu no concelho. A dimensão da tragédia teria sido muito maior, se as pessoas, de forma voluntária e abnegada, quer a título individual, quer associativo ou outra coletiva, não tivessem, de forma altruísta, heroica e solidária, colaborado em permanência com as forças de segurança e de proteção civil no combate aos fogos e na defesa da vida e da propriedade. -----

É pois imprescindível enaltecer a atitude destemida e organizada da nossa população que, lado a lado com os bombeiros, se ergueu num combate incansável contra as chamas. Em locais onde os bombeiros não conseguiram chegar, foram os próprios cidadãos de Albergaria que tomaram a frente, combatendo o fogo com coragem e determinação. Homens e Mulheres, sem qualquer formação especializada, tornaram-se heróis, organizando-se de forma impressionante, mostrando uma união e resiliência que muito nos honra. Com baldes de água, mangueiras, pás, cisternas e tudo o que estivesse ao seu alcance, enfrentaram o fogo com bravura, conscientes dos riscos, mas ainda assim decididos a salvar o que podiam. -----

O espírito de solidariedade demonstrado pela nossa comunidade foi extraordinário. Num momento de absoluto desespero, vimos vizinhos ajudando vizinhos, desconhecidos estendendo a mão a quem mais precisava e famílias inteiras dispostas a sacrificar tudo em nome da segurança coletiva. A força dessa união foi um baluarte contra a destruição completa e não podemos deixar de reconhecer que, sem essa intervenção corajosa, as perdas teriam sido ainda muito mais devastadoras. -----

Além da Comunidade Albergariense e do Corpo de Bombeiros de Albergaria-a-Velha e restantes corporações, destaca-se a colaboração dos trabalhadores da Câmara Municipal de Albergaria, Executivo e colaboradores das Juntas de Freguesia, Guarda Nacional Republicana e outras forças de segurança, equipas de socorro, proteção civil, empresários e seus

colaboradores, IPSS e associações e coletividades, Agrupamentos de Escolas, Autoridade de Saúde Local, ADRA, E-REDES, Ascendi, Infraestruturas de Portugal, FEPC, UEPS, Marinha, IPSS, Cruz Vermelha, INEM, ICNF, Afocelca, UPIR, ANEPC e a todos os restantes voluntários que desempenharam um papel fundamental, cujas ações impediram que esta tragédia não tomasse ainda maior proporção e maior número de perdas de vida. -----

Assim, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar: -----

- um voto de louvor, solidariedade e agradecimento à Comunidade Albergariense, extensivo ao Corpo de Bombeiros de Albergaria-a-Velha e a outras Corporações presentes e, de forma geral, a todas as entidades já referenciadas, pela bravura com que atuaram no contexto dos trágicos incêndios que assolaram o Concelho de Albergaria-a-Velha nos dias 16, 17 e 18 de setembro de 2024, que obrigaram a um incedível esforço, em terríveis condições, inéditas na nossa memória coletiva; -----

- um voto de pesar pelo falecimento de quatro Municípes, em consequência deste fogo, apresentando as mais sinceras condolências aos seus familiares e amigos por esta tragédia com um fim tão triste; -----

- uma mensagem de solidariedade e de esperança aos Municípes que ainda se encontram internados, com votos de rápidas melhoras; -----

- uma mensagem de esperança e de solidariedade às famílias que choram a perda de seus entes queridos, das suas casas e dos seus animais, dos seus bens, memórias e, em alguns casos, dos seus meios de subsistência, que reúnam as forças necessárias para ultrapassar tão trágico acontecimento; -----

- uma mensagem de solidariedade aos Municípios de Águeda, Oliveira de Azeméis e Sever do Vouga e às respetivas populações que sofreram igualmente as graves consequências de tão devastador incêndio; -----

No futuro imediato importa percorrer o caminho da recuperação, que será árduo, mas certamente será trilhado com a força e a união que a nossa comunidade já demonstrou. -----

Muito obrigada a todos que, de forma direta ou indireta, contribuíram para minimizar as consequências deste desastre, seja através de atos de coragem, seja pelo apoio moral, físico ou espiritual. -----

Que Albergaria-a-Velha continue unida, solidária e forte, como foi durante esses dias sombrios. Bem hajam todos."-----

**B PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

**1 ATA N.º 18/2024** -----

Foi presente a ata n.º 18/2024, respeitante à reunião ordinária pública da Câmara Municipal,

realizada a 05 de setembro de 2024. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, sem a participação do Sr. Vereador Dr. Pedro Araújo, por não ter participado na reunião respetiva, dispensando a leitura do documento uma vez que o texto do mesmo foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

## **2 ATA N.º 19/2024** -----

Foi presente a ata n.º 19/2024, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 12 de setembro de 2024. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, sem a participação dos Srs. Vereadores, Dr.ª Delfina Cunha, Dr. José António Souto e Dr. Pedro Araújo, por não terem participado na reunião respetiva, dispensando a leitura do documento uma vez que o texto do mesmo foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

## **3 RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA** -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia 20 de setembro de 2024, eram das quantias de: -----

Operações orçamentais - € 1.967.054,19; -----

Operações não orçamentais - € 1.213.467,47. -----

## **4 ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGACÃO E SUBDELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS** -----

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos despachos exarados no âmbito das competências delegadas pela Câmara Municipal, designadamente nos serviços da Biblioteca Municipal, Cineteatro Alba, Seção de Recursos Humanos, Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana e Divisão Financeira, incluindo-se nesta última, a Modificação ao Orçamento (12ª Alteração) e às Grandes Opções do Plano (12ª Alteração) do Município de Albergaria-a-Velha para 2024, a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e que, de acordo com o n.º 1, do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação do Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, vai ficar arquivada na pasta anexa ao presente Livro de Atas.. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

## **5 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 19 DE SETEMBRO DE 2024 -**

#### **ALTERAÇÃO DA CALENDARIZAÇÃO PARA O DIA 23 DE SETEMBRO DE 2024** -----

O Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 17.09.2024, nos termos do qual foi determinada a alteração da reunião ordinária da Câmara Municipal de 19 de setembro de 2024 para 23 de setembro de 2024, dada a ocorrência de incêndios florestais que percorreram o município de Albergaria-a-Velha e que implicaram uma permanente atenção e apoio do Executivo Municipal e dos serviços da autarquia no socorro à população. O Sr. Presidente agradeceu o apoio, solidariedade e compreensão de todos no adiamento da reunião. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. ----

#### **I.6 AQUISIÇÃO DO EDIFÍCIO "CASA ALAMEDA" – MINUTA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA** -----

Considerando que a Assembleia Municipal deliberou, na sessão ordinária de abril, realizada no dia 30 de abril de 2024, sob proposta da Câmara Municipal, a que respeita a deliberação tomada em reunião de 18 de abril de 2024, autorizar, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a aquisição de Edifício "Casa da Alameda", pelo montante de 1.250.000€, condicionada à obtenção de visto prévio do Tribunal de Contas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a competente Minuta do Contrato de Compra e Venda que integra o processo. -----

#### **I.7 CANDIDATURA AOS LOTES 12 E 14 DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 01/2021, SITO NA ZONA INDUSTRIAL DE ALBERGARIA-A-VELHA – TONELUCK INDUSTRIAL, LDA. – NÃO ACEITAÇÃO E ARQUIVAMENTO** -----

Em seguida, foi presente uma informação da Comissão designada por despacho do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal, exarado em 18 de julho de 2022, constituída para análise e acompanhamento das candidaturas e do integral cumprimento do Regulamento para a Cedência de Lote(s) de Terreno da Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, designadamente no que respeita aos artigos 10.º e 12.º, ou seja, análise do processo e critérios de apreciação das candidaturas e também licenciamento, construção e laboração, datada de 12 de setembro de 2024, dando conta que a empresa Garcia Garcia S.A., apresentou, em nome do candidato Toneluck Industrial. Ltd, a 05 de julho de 2024, uma candidatura aos Lotes 12 e 14 do Alvará de Loteamento n.º 01/2021, sito na Zona Industrial de Albergaria-a-Velha. A empresa Garcia Garcia S.A. foi notificada, por ofício n.º 5935, datado de 24 de julho de 2024, para apresentar, no prazo de 10 dias úteis, elementos e esclarecimentos adicionais à candidatura apresentada.

Decorrido e ultrapassado o prazo superior a 10 dias úteis, não tendo sido apresentados quaisquer elementos/esclarecimentos adicionais à candidatura apresentada, a Comissão coloca à consideração da Câmara Municipal a não aceitação e arquivo da candidatura apresentada. ---  
Analisado o processo e com base no parecer da Comissão, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não aceitar e arquivar a candidatura apresentada pela Toneluck Industrial. Ltd aos lotes 12 e 14 do Alvará de Loteamento n.º 01/2021, sito na Zona Industrial de Albergaria-a-Velha. -----

**I.8 CANDIDATURAS AO LOTE 19 DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 01/2021, SITO NA ZONA INDUSTRIAL DE ALBERGARIA-A-VELHA - AMS FERREIRA - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS, LDA. E LANARDI - EQUIPAMENTOS E CONSUMÍVEIS INDUSTRIAIS, UNIPESSOAL, LDA. - SERIAÇÃO DAS CANDIDATURAS E EMISSÃO DE PARECER** -----

A Comissão designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, exarado em 18 de julho de 2022, para análise e acompanhamento das candidaturas e do integral cumprimento do Regulamento para a Cedência de Lote(s) de Terreno da Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, designadamente no que respeita aos artigos 10º e 12º, ou seja, análise do processo e critérios de apreciação das candidaturas e também licenciamento, construção e laboração, reuniu para análise das candidaturas apresentadas pela AMS FERREIRA - Comércio de Produtos Agrícolas, Lda. e pela LANARDI - Equipamentos e Consumíveis Industriais, Unipessoal, Lda. ao Lote 19 do Loteamento titulado pelo Alvará n.º 01/2021. Analisadas as candidaturas e respetivo enquadramento no Regulamento para a Cedência de Lote(s) de Terreno da Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, Alvará de Loteamento n.º 01/2021 e demais condições que constantes do Edital n.º 199/2022, colocam à consideração da Câmara Municipal, para efeitos do disposto no artigo 10º do citado Regulamento, a eventual emissão de parecer favorável à candidatura apresentada e classificada em primeiro lugar para aquisição de direito sobre o lote 19, mediante contrato de compra e venda, graduadas e seriadas que foram ambas, nos seguintes termos: 1º à empresa LANARDI - Equipamentos e Consumíveis Industriais, Unipessoal, Lda., que goza do direito de preferência estabelecido no n.º 3 do artigo 4º do citado Regulamento, nos termos do qual as empresas que já detenham lotes na zona Industrial gozarão de preferência para aquisição dos lotes; 2º AMS FERREIRA - Comércio de Produtos Agrícolas, Lda.. Assim e face às conclusões da Comissão de análise, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à candidatura apresentada pela LANARDI - Equipamentos e Consumíveis Industriais, Unipessoal, Lda., gozando esta do direito de preferência previsto no n.º 3 do artigo 4.º do identificado Regulamento para a Cedência de Lote(s) de Terreno da zona Industrial de Albergaria-a-Velha, para aquisição de direito sobre o

lote 19, mediante contrato de compra e venda, nos seguintes termos: Lote 19 do alvará de Loteamento n.º 01/2021, sito na zona Industrial de Albergaria-a-Velha, com a área de 3.146 m2, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 4640 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha sob o n.º 8558, pelo montante de € 78.650,00, a liquidar integralmente no ato da escritura de compra e venda, em obediência às regras estabelecidas no Regulamento para a Cedência de Lote(s) de Terreno da Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, Alvará de Loteamento n.º 01/2021 e demais condições constantes do Edital n.º 199/2022, bem como notificar a candidata para, no prazo de 30 dias contados da data da apresentação da proposta, declarar expressamente, por escrito, a aceitação da presente deliberação, nos termos do artigo 10º do identificado Regulamento. -----

#### **II.9 PROCESSO N.º 97/2024/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO** -----

Continuando, foi presente um pedido de António Manuel de Pinho Fonseca, a solicitar a emissão de autorização para a realização de Procissão em Honra de S. Miguel Arcanjo, no lugar de Pinheiro, na freguesia de São João de Loure e Frossos, no dia 29 de setembro de 2024, das 17h00 às 19h00. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do evento, nas condições do parecer da GNR – ofício n.º S079242, da Infraestruturas de Portugal, SA – ofício n.º 10119, e nas constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, com ocupação de uma única faixa de rodagem, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com o evento ser retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade do requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida. -----

#### **II.10 PROCESSO N.º 98/2024/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO** -----

O Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 06 de setembro de 2024, nos termos do qual foi emitida autorização para realização de Procissão em Honra da Nossa Senhora das Dores, sito no lugar de Paus, freguesia de Alquerubim, no dia 15 de setembro de 2024, das 17h30 às 19h00, a pedido de Tatiana Raquel Fonseca Pereira, dada a impossibilidade de a Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho acima identificado. -----

**II.11 PROCESSO N.º 99/2024/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO** -----

O Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 06 de setembro de 2024, nos termos do qual foi emitida autorização para corte de estrada, no âmbito da realização dos festejos em Honra de Nossa Senhora das Dores, sito no Largo da Nossa Senhora das Dores, lugar de Paus, freguesia de Alquerubim, nos dias 14, 15 e 16 de setembro de 2024, das 09h00 às 00h00, a pedido de Tatiana Raquel Fonseca Pereira, dada a impossibilidade de a Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho acima identificado. -----

**II.12 PROCESSO N.º 100/2024/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO** -----

Ato contínuo, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 10 de setembro de 2024, nos termos do qual foi emitida autorização para realização de Procissão em Honra do Senhor de Santa Cruz, sito no lugar de Campinho, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, no dia 15 de setembro de 2024, das 17h00 às 19h00, a pedido de Ana Beatriz Silva Madaíl Negrão, dada a impossibilidade de a Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho acima identificado. -----

**II.13 PROCESSO N.º 64/2024/RUÍDO** -----

Foi presente o processo n.º 64/2024/Ruído, de António Manuel de Pinho Fonseca, respeitante à emissão de licença especial de ruído, com lançamento de artefactos pirotécnicos sem mecha acesa, para realização dos Festejos em Honra de São Miguel Arcanjo, sito no lugar de Pinheiro, freguesia de São João de Loure e Frossos, nos dias 27 a 30 de setembro de 2024, das 09h00 horas às 00h00. -----

Considerando o cariz tradicional, cultural e pontual do evento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído para o local, datas e horário propostos, condicionada às medidas de prevenção e redução do ruído indicadas pelo

requerente, ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído e condicionadas à possibilidade legal. Relativamente ao lançamento de artefactos, a licença de ruído só será válida desde que acompanhada da devida autorização para o respetivo uso, com eventual emissão nos termos legais e segundo diretrizes vigentes à data do evento. -----  
-----

**II.14 PROCESSO N.º 65/2024/RUÍDO** -----

O Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho exarado em 02 de setembro de 2024, nos termos do qual foi deferida a emissão de licença especial de ruído para a realização de Festejos em Honra de Nossa Senhora das Dores, sito no Lugar de Paus, freguesia de Alquerubim, nos dias 14, 15 e 16 de setembro de 2024, a pedido de Tatiana Raquel Fonseca Pereira, dada a impossibilidade de a Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. -----  
-----

**II.15 PROCESSO N.º 66/2024/RUÍDO** -----

Ato contínuo, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho exarado em 02 de setembro de 2024, nos termos do qual foi deferida a emissão de licença especial de ruído para a realização de Festas de Casamento, sito na Quinta da Fontoura, lugar de Beduído, freguesia de Alquerubim, nos dias 7, 21 e 28 de setembro de 2024, a pedido de Quinta da Fontoura, Lda., dada a impossibilidade de a Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. -----  
-----

**II.16 PROCESSO N.º 67/2024/RUÍDO** -----

Em seguida, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho exarado em 09 de setembro de 2024, nos termos do qual foi deferida a emissão de licença especial de ruído para a realização de Festejos em Honra do Senhor da Santa Cruz, sito no lugar de Campinho, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, nos dias 13, 14 e 15 de setembro de 2024, a pedido de Ana Beatriz da Silva Madaíl Negrão, dada a impossibilidade de a Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. -----  
-----

**II.17 PROCESSO N.º 68/2024/RUÍDO** -----

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

Em seguida, foi presente um pedido de Ambientes Cruzados – Catering e Promoção de Eventos, Lda., respeitante à emissão de licença especial de ruído para realização de festas de casamento, sito na Quinta do Outeiro, freguesia da Branca, nos dias 05 e 12 de outubro de 2024, das 20h00 às 02h00. -----

Considerando o cariz tradicional, cultural e pontual do evento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído para o local, datas e horário propostos, condicionada às medidas de prevenção e redução do ruído indicadas pela requerente e ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído e condicionadas à possibilidade legal. -----

**II.18 PROCESSO N.º 09/2024/AUTORIZAÇÃO PARA LANÇAMENTO DE ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS** -----

Foi, depois, presente um pedido de António Manuel de Pinho Fonseca, a solicitar autorização para lançamento de artefactos pirotécnicos sem mecha acesa, no lugar de Pinheiro, freguesia São João de Loure e Frossos, nos dias 27 a 29 de setembro de 2024, no período entre as 09h e as 00h, no âmbito dos Festejos em Honra de São Miguel Arcanjo. -----

Analisado o processo e considerando a declaração da empresa fornecedora do material a utilizar, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dra. Delfina Cunha e Dr. Pedro Araújo, autorizar nas condições constantes do artigo 67º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação, na condição de só poder ser utilizado material que cumpra obrigatoriamente os requisitos do citado diploma legal, ou seja, não poderá ser lançado material com mecha acesa ou qualquer tipo de foguetes, devendo a empresa fornecedora declarar expressamente perante a Câmara Municipal o cumprimento dos requisitos impostos no Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, sugerindo-se ainda a presença de um piquete dos Bombeiros aquando do lançamento do material. A emissão da autorização fica ainda condicionada a diretrizes legais, regulamentares ou outras vigentes à data do evento.-----

**II.19 PROCESSO N.º 45/2024/EVENTO EM ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL** -----

Ato contínuo, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 11 de setembro de 2024, nos termos do qual foi deferida a emissão de licença, com isenção de taxas, para a realização de evento de demonstração de atividades desportivas, culturais e recreativas, no âmbito do Dia do Clube, no dia 15 de setembro de 2024, das 09h00 às 14h00, na Alameda 5 de Outubro, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, a pedido do Clube de Albergaria, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil.-----

*Handwritten signature and initials in blue ink on the right margin.*

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. -----

**II.20 PROCESSO N.º 369/2024/PUBLICIDADE** -----

O Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 09 de setembro de 2024, nos termos do qual foi deferida a emissão de licença de publicidade para campanha publicitária de rua - distribuição de vouchers, sito na Rua José Nunes Alves, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, no dia 18 de setembro de 2024, a pedido da Óptica Médica das Beiras, S.A.”, dada a impossibilidade de a Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. -----

**III.21 CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DA EB DE S. JOÃO DE LOURE, COM ISENÇÃO DE TAXAS** -----

Foi, em seguida, presente uma comunicação da Banda Velha União Sanjoanense, a solicitar a cedência graciosa do Pavilhão Gimnodesportivo da EB de São João de Loure, no dia 20 de outubro de 2024, no âmbito das comemorações do 198.º Aniversário da Banda. -----

Lida a informação da Divisão de Educação e Ação Social de 12 de setembro de 2024, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder a instalação, com caráter pontual e com isenção de taxas, ao abrigo do disposto na alínea c), nº1 e n.º 5 do artigo 30º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, e atenta à competência prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Delfina Cunha informou que se ia ausentar da reunião, não discutindo, nem votando o ponto 22, em virtude de integrar o CLAS, o que, de imediato, aconteceu, em cumprimento do disposto no artigo 69º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

**III.22 PROGRAMA CONTRATOS LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CLDS 5G - APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO** -----

Em seguida, foi presente uma proposta da Sra. Vereadora Dra. Catarina Mendes, de 13.09.2024, que se transcreve: “Na reunião de 1 de março do corrente ano foi aprovado em reunião de Câmara que o Município de Albergaria-a-Velha manifestasse o seu interesse em desenvolver um Contrato Local de Desenvolvimento Social - %G. Nesta reunião foi também

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

aprovado designar como Entidade Coordenadora Local a PRAVE – Associação de Promoção de Albergaria-a-Velha. Após a aprovação em reunião de Câmara, a designação acima referida foi aprovada por unanimidade pelo Conselho Local de Ação Social (CLAS). Assim, após a abertura do período para apresentação da candidatura foi elaborado o plano de ação do CLDS-5G a implementar em Albergaria-a-Velha pela PRAVE, de acordo com as orientações do aviso de candidatura, com a colaboração da equipa técnica do serviço de ação social do Município, o qual foi analisado e discutido em reunião do grupo de trabalho do CLAS, a 17 de junho de 2024 e posteriormente aprovado por unanimidade na sessão plenária do Conselho Local de Ação Social, de 26 de junho de 2024. A candidatura foi submetida dentro do prazo definido no Aviso. Decorrente da análise da candidatura, o Núcleo de Programas de Desenvolvimento Social – Unidade de -Apoio a Programas do Instituto da Segurança Social, IP solicita que o Plano de Ação seja aprovado pela Câmara Municipal. Salienta-se que o plano de ação contempla 6 ações obrigatórias que se pretende que atinjam 250 destinatários. Face ao exposto, e considerando que a Câmara Municipal tem atribuições de natureza social, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e considerando que se trata de um plano de ação elaborado com vista à promoção do desenvolvimento social do Município de Albergaria-a-Velha, proponho que Câmara Municipal aprove o plano de ação que se segue em anexo a esta proposta.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

De imediato, a Sr.ª Vereadora Dr.ª Delfina Cunha regressou à Sala das Reuniões, reassumindo as suas funções. -----

**IV.23 CEDÊNCIA DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE ANGEJA, COM ISENÇÃO DE TAXAS** -----

Em seguida, foi presente uma comunicação da Associação de Instrução e Recreio Angejense, a solicitar a cedência graciosa do Pavilhão Municipal de Angeja, nos dias 12 e 13 de outubro de 2024, para a realização de concerto e almoço do 157.º Aniversário da Associação. -----

Lida a informação da Divisão de Cultura e Desporto de 12 de setembro de 2024, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder a instalação desportiva, com caráter pontual e com isenção de taxas, ao abrigo do disposto do n.º 5 do artigo 30º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, e atenta à competência prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, sendo da responsabilidade da requerente a cobertura do piso do pavilhão. -----

**IV.24 CEDÊNCIA DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE ANGEJA, COM ISENÇÃO DE TAXAS** -----

Ato contínuo, foi presente uma comunicação da Creche Helena Albuquerque Quadros, a

solicitar apoio na cedência graciosa do Pavilhão Municipal de Angeja, no dia 20 de dezembro de 2024, para a realização da Festa de Natal da instituição. -----

Lida a informação da Divisão de Cultura e Desporto de 12 de setembro de 2024, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder a instalação desportiva com a abertura total de bancadas, com caráter pontual e com isenção de taxas, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 30º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, e atenta à competência prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

#### **IV.25 CEDÊNCIA DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE ANGEJA, COM ISENÇÃO DE TAXAS** -----

Foi, de seguida, presente uma comunicação da Freguesia de Angeja, a solicitar a cedência graciosa do Pavilhão Municipal de Angeja, nos dias 04 e 05 de outubro de 2024, para a realização do "Gloster Fancy – One Day Show – Angeja 2024".-----

Lida a informação da Divisão de Cultura e Desporto de 12 de setembro de 2024, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder a instalação desportiva, com caráter pontual e com isenção de taxas, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e n.º 5 do artigo 30º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, e atenta à competência prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Delfina Cunha informou que se ia ausentar da reunião, não discutindo, nem votando o ponto 26, em virtude de integrar os órgãos sociais do requerente, o que, de imediato, aconteceu, em cumprimento do disposto no artigo 69º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

#### **IV.26 CEDÊNCIA DO SALÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL, COM ISENÇÃO DE TAXAS** -----

Depois, foi presente uma comunicação do Rotary Club de Albergaria-a-Velha, a solicitar a cedência graciosa do Salão da Biblioteca Municipal, no dia 12 de outubro de 2024, das 15h00 às 18h00, para a realização de Palestra Materno Infantil. -----

Lida a informação da Divisão de Cultura e Desporto de 11 de setembro de 2024, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder a instalação cultural, com caráter pontual e com isenção de taxas, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 30º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, e atenta à competência prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

De imediato, a Sr.ª Vereadora Dr.ª Delfina Cunha regressou à Sala das Reuniões, reassumindo

as suas funções.-----

**IV.27 CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CENTRO CULTURAL DE SÃO JOÃO DE LOURE, COM ISENÇÃO DE TAXAS**-----

Ato contínuo, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 05 de setembro de 2024, nos termos do qual foi graciosamente cedido o Auditório do Centro Cultural de São João de Loure, no dia 14 de setembro de 2024, para realização de evento cultural, a pedido do Grupo Desportivo Beira Vouga, dada a impossibilidade de a Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho acima identificado.-----

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Delfina Cunha informou que se ia ausentar da reunião, não discutindo, nem votando o ponto 28, em virtude de integrar os órgãos sociais da requerente, o que, de imediato, aconteceu, em cumprimento do disposto no artigo 69º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.-----

**IV.28 CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CENTRO CULTURAL DE SÃO JOÃO DE LOURE, COM ISENÇÃO DE TAXAS**-----

Depois, foi presente uma comunicação da Canticis - Associação Grupo de Cantares de São João de Loure, a solicitar a cedência graciosa do Auditório do Centro Cultural de São João de Loure, no dia 05 de outubro de 2024, para a realização de atividade cultural.-----

Lida a informação da Divisão de Cultura e Desporto de 13 de setembro de 2024, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder a instalação cultural, com caráter pontual e com isenção de taxas, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 30º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, e atenta à competência prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

De imediato, a Sr.ª Vereadora Dr.ª Delfina Cunha regressou à Sala das Reuniões, reassumindo as suas funções.-----

**IV.29 CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CENTRO CULTURAL DE SÃO JOÃO DE LOURE, COM ISENÇÃO DE TAXAS**-----

Foi presente uma comunicação da Banda Velha União Sanjoanense, a solicitar a cedência graciosa do Auditório do Centro Cultural de São João de Loure, nos dias 05, 19 e 26 de

outubro de 2024, para a realização de várias atividades. -----  
Lida a informação da Divisão de Cultura e Desporto de 13 de setembro de 2024, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder a instalação cultural, com caráter pontual e com isenção de taxas, ao abrigo do disposto na alínea c), nº 1 e nº 5 do artigo 30º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, e atenta à competência prevista na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----  
-----

#### IV.30 **SUBSÍDIO** -----

Em seguida, foi presente uma comunicação do Clube Desportivo de Campinho, a solicitar apoio financeiro da autarquia para comparticipação de obras de beneficiação na sede do clube, orçamentadas em € 9.225,00, cujo edifício é propriedade do município e está cedido em regime de comodato. -----

Lida a informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 10 de setembro de 2024, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar o Clube com um subsídio até € 9.225,00, mediante a exibição dos documentos comprovativos da despesa, ao abrigo da competência prevista na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n. 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----  
-----

#### IV.31 **MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - CLUBE DE CICLISMO FJP** -----

De imediato, foi presente a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Albergaria-a-Velha e o Clube de Ciclismo FJP, o qual contempla um apoio financeiro de € 1.470,00€, com vista a estabelecer os termos do apoio a conceder ao Clube, para participação de sete corredoras da equipa feminina nos campeonatos do mundo de ciclismo, a realizar em Zurich - Suíça, de 21 a 29 de setembro de 2024. -----

Lida a informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 03 de setembro último, o Sr. Vereador Dr. Pedro Araújo questionou se o apoio corresponde a 30% das despesas a apresentar pelo clube, tendo o Sr. Presidente esclarecido que corresponde, contudo limitado ao montante indicado. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Albergaria-a-Velha e o Clube de Ciclismo FJP, o qual contempla um apoio financeiro de € 1.470,00€. -----  
-----

#### IV.32 **MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR COM A FEDERAÇÃO DE DESPORTOS DE INVERNO – FDI PORTUGAL** -----

Em seguida, foi presente uma informação do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 15 do

corrente mês de dezembro, dando conta que - a Federação de Desportos de Inverno - FDI Portugal vem solicitar o apoio do Município de Albergaria-a-Velha, com vista à preparação e participação do atleta Pedro Manuel Marnoto Herdeiro, residente na freguesia da Branca Albergaria-a-Velha, para participação em vários eventos desportivos com vista aos pontos necessários para marcar presença nas *World Cup's de Banked Slalom e/ou Snowboard Cross* e participação nos *World para Snow Sports ChampionShips* Qualificação para os Jogos de Inverno - Cortina 2026; - este atleta, pelas competições em que participa, à escala mundial, propõe-se a desafios desportivos de elevado nível e de reconhecimento internacional, com lugar para os melhores e com performances de excelência, pelo que pode, assim, representar o Concelho de Albergaria-a-Velha, a região e o país nas várias competições com destaque internacional e consequentemente com visibilidade notável. Para tal, necessita de um investimento significativo que lhe permita realizar deslocações e estadias constantes para fora do país, conforme programa que integra o processo, e participar em diferentes estágios e competições que lhe possibilitem a condição e a pontuação necessárias; - trata-se de um atleta que tem merecido o apoio do Município em anos anteriores, através da celebração de contratos-programa para o efeito, nos termos da lei, em representação da Federação de Desportos de Inverno de Portugal - FDI, da região e do concelho, com objetivos definidos com elevado nível de rendimento desportivo, que exigem uma dedicação e empenho extremos e contínuo, de superação constante, sujeitos à participação nas grandes competições que contribuem para um eventual apuramento e em obediência aos regulamentos que se apliquem; - este atleta, Pedro Manuel Marnoto Herdeiro, residente no concelho de Albergaria-a-Velha, na época desportiva 2019/2020, contou com o apoio do Município no valor de € 2.000,00, na época desportiva 2021/2022, com o apoio de 5.000,00€ e na época desportiva 2023/2024, com o apoio de € 6.000,00, conforme deliberações da Câmara Municipal de 06.11.2019, 03.02.2022 e 21.12.2023, respetivamente, tendo sido celebrados para o efeito contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre as partes; - pelos mesmos motivos que deram lugar aos contratos-programa anteriores, acrescidos da ambição, tangível, de pontuar nas competições que lhe permitam a convocatória para os Jogos Paralímpicos de 2026 - Itália, cuja preparação está condicionada ao programa desportivo 2024/2025 da FDI - PORTUGAL, onde constam os estágios e competições de Snowboard Adaptado no valor monetário de € 80.000,00€; Neste âmbito a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Albergaria-a-Velha e a FDI - PORTUGAL, Federação de Desportos de Inverno de Portugal, entidade responsável máxima e reguladora da modalidade em Portugal, até ao montante de € 7.000,00, tendo o Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck esclarecido o Sr. Vereador Dr. Pedro Araújo o montante do apoio tem vindo a aumentar, sendo proporcional à ascensão no nível da

competição que o atleta, pelo mérito, atinge. -----

#### IV.33 **SUBSÍDIOS DA ÉPOCA DESPORTIVA 2023/2024** -----

Lida a informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 12 de setembro de 2024, e analisada a candidatura apresentada pelo Clube Recreativo e Cultural Sanjoanense, no âmbito do Programa de Apoio ao Desporto e Atividades Físicas referente à época desportiva 2023/2024, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de subsídio anual ao Clube, no montante de € 15.000,00; aprovando ainda a respetiva minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar, nos termos do n.º 3 do artigo 46º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua atual redação.-----

#### IV.34 **SUBSÍDIOS E OUTROS APOIOS** -----

Foi, depois, presente uma comunicação da Liga Portuguesa Contra o Cancro, a solicitar apoio e isenção de taxas à realização da Caminhada "Todos por todos", no dia 06 de outubro de 2024, evento com tradição no Município de Albergaria-a-Velha, que irá realizar-se pela 40ª vez com o objetivo de sensibilizar a população para a adoção de estilos de vida saudáveis, como forma de promoção da saúde e prevenção do cancro, bem como de angariação de fundos para apoio ao doente oncológico e família. -----

Lida a informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 12 de setembro de 2024, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a realização do evento, com isenção de taxas, disponibilizando apoio técnico do Centro Municipal de Marcha e Corrida, de acordo com o solicitado pela associação, ao abrigo do disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ficando o apoio condicionado à obtenção das necessárias autorizações/licenças a que o evento esteja sujeito, nos termos legais. Mais foi deliberado unanimemente informar que a autarquia não dispõe do equipamento técnico de som solicitado. -----

#### V.35 **"ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO – REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO" – 1.ª ADENDA AO CONTRATO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA** -----

Depois, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 12 de setembro de 2024, nos termos do qual aprovou e outorgou a 1.ª Adenda ao Contrato para a Execução da Empreitada "Estratégia Local de Habitação – Reabilitação de Habitação Social Propriedade do Município", dada a impossibilidade de a Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. Esclareceu ainda o Sr. Presidente, a pedido da Sr.ª Vereadora Dr.ª Delfina Cunha, que a adenda respeita à correção de um lapso de

escrita, onde constava "Bairro da Misericórdia" passando a constar "Bairro das Lameirinhas". --  
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à  
Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho acima  
identificado. -----

V.36 **"2021/77 - ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO - CONSTRUÇÃO EM TERRENO  
PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO NO ALTO DA ASSILHÓ" - LISTA DE  
ESCLARECIMENTOS E DE ERROS E OMISSÕES** -----

O Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho,  
exarado em 13 de setembro de 2024, respeitante à lista de esclarecimentos e de erros e  
omissões apresentadas, no âmbito do procedimento concursal da obra supracitada, dada a  
impossibilidade de a Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à  
Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho acima  
identificado. -----

V.37 **"2023/33 - PAVIMENTAÇÕES, EXECUÇÃO DE ARRUAMENTOS E OBRAS  
COMPLEMENTARES NO CONCELHO" - AUTO DE MEDIÇÃO Nº 4 DE TRABALHOS  
CONTRATUAIS** -----

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 13 de setembro de  
2024, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 4 de  
trabalhos contratuais da obra indicada em epígrafe, adjudicada à empresa Construtora  
Paulista, Lda., no montante de € 75.810,71, bem assim autorizar o conseqüente pagamento. -  
-----

V.38 **"2020/15 - REQUALIFICAÇÕES DO EDIFÍCIO DOS PACOS DO CONCELHO" -  
APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL, DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO E EXTINÇÃO DO  
PROCEDIMENTO** -----

Continuando, foi presente, para apreciação, o relatório final sobre a análise das propostas  
apresentadas ao concurso público para execução da empreitada supracitada, elaborado pelo  
Júri do Procedimento, nos termos do qual se verifica a inexistência de apresentação de  
propostas. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório final e,  
considerando que o concurso ficou deserto, a conseqüente decisão de não adjudicação e  
extinção do procedimento. Sobre a matéria, foi emitida informação pela Divisão de Obras  
Municipais, Equipamentos e Vias, em 13 de setembro de 2024. -----

A Sr.ª Vereadora Dra. Delfina Cunha questionou se irá ser aberto novo procedimento, com  
alteração ao montante da base de licitação, tendo o Sr. Presidente informado que será

proposta a abertura de novo procedimento com alteração ao montante da base de licitação, cuja avaliação está em execução pelos serviços, para posterior análise pela Câmara Municipal.

-----  
**V.39 "2023/36 – EMPREITADA INTEMPÉRIES – BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES" – PRORROGAÇÃO DE PRAZO** -----

Continuando, foi presente uma informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 11 de setembro de 2024, dando conta que a empreitada supra indicada foi adjudicada à empresa Construtora Paulista, Lda. por contrato celebrado em 08.01.2024, com início em 12.03.2024. Vem o adjudicatário, a 4 do corrente mês, apresentar pedido de prorrogação de prazo até 08.11.2024, alegando que a execução de alguns trabalhos estão dependentes de outras tarefas e de terceiros. -----

Analisado processo, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dra. Delfina Cunha e Dr. Pedro Araújo, deferir a prorrogação do prazo até 08.11.2024, graciosamente e sem direito a revisão de preços, permitindo assim viabilizar a conclusão da empreitada. -----

-----  
**VI.40 COMPROPRIEDADE - PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL SOB O ARTIGO N.º 3704, SITO NA RUA DA FONTE, LUGAR DE FIAL, FREGUESIA DE ALQUERUBIM** -----

Foi presente um requerimento de Ana Marisa Melo da Cruz Oliveira, no qual solicita, nos termos do n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o prédio rústico situado na Rua da Fonte, lugar de Fial, freguesia de Alquerubim, inscrito na matriz sob o artigo n.º 3704, com a área de 2.120 m<sup>2</sup>. -----

Lido o parecer técnico da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 09 de setembro de 2024, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o identificado prédio. -----

-----  
**VI.41 COMPROPRIEDADE - PRÉDIOS RÚSTICOS INSCRITOS NAS MATRIZES PREDIAIS RÚSTICAS SOB OS ARTIGOS N.ºS 7117 E 7119, LOCALIZADOS NA RUA DR. QUINA FERREIRA, LUGAR DE SOBREIRO, FREGUESIA DE ALBERGARIA-A-VELHA E VALMAIOR** -----

Ato contínuo, foi presente um requerimento de Roman Shelepeten, no qual solicita, nos termos do n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade sobre os prédios rústicos situados na Rua Dr. Quina Ferreira, lugar de Sobreiro, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, inscritos nas matrizes sob os artigos n.ºs 7117 e 7119, ambos

com a área de 1.800 m<sup>2</sup> cada, os quais integram o prédio misto descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 5677. -----

Lido o parecer técnico da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 10 de setembro de 2024, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade sobre os identificados prédios rústicos. -----

#### VI.42 **PROCESSO DE OBRAS N.º 456/2024** -----

Foi presente, depois, o processo de obras particulares n.º 456/2024, de Miguel Fernando Dias de Almeida, respeitante à legalização da alteração da cobertura da habitação e muro de vedação, e demolição de anexo, num terreno situado na Travessa do Espírito Santo, freguesia de Angeja, conforme local assinalado nas plantas constantes do processo. -----

Lido o parecer da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 13 de setembro de 2024, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dra. Delfina Cunha e Dr. Pedro Araújo, deferir a pretensão nos termos do parecer técnico. -----

Os Srs. Vereadores Dra. Delfina Cunha e Dr. Pedro Araújo apresentaram a seguinte declaração de voto: "Coerentes com a nossa posição sobre a legalização de obras particulares, que previamente não foram devidamente licenciadas, abtemo-nos." -----

#### VI.43 **PROCESSO DE OBRAS N.º 486/2024** -----

Concluindo, foi presente o processo de obras particulares n.º 486/2024, de António Manuel Azevedo de Melo, respeitante à legalização da alteração da habitação e de anexo, num terreno situado na Rua de S. Pedro, Lugar de Beduído, freguesia de Alquerubim, conforme local assinalado nas plantas constantes do processo. -----

Lido o parecer da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 13 de setembro de 2024, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dra. Delfina Cunha e Dr. Pedro Araújo, deferir a pretensão nos termos do parecer técnico. -----

Os Srs. Vereadores Dra. Delfina Cunha e Dr. Pedro Araújo apresentaram a seguinte declaração de voto: "Coerentes com a nossa posição sobre a legalização de obras particulares, que previamente não foram devidamente licenciadas, abtemo-nos." -----

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos da sua imediata executividade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as deliberações a que correspondem os pontos 6, 7, 8, 9, 13, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26,

28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43 da Ordem do Dia, após o que o Sr. Presidente da Câmara Municipal declarou a reunião encerrada, eram 15:55 horas, e para constar e demais efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, por todos os membros que assim o pretendam e por mim, Chefe de Unidade, que a redigi. -----

~~Handwritten signature in blue ink, crossed out with a horizontal line.~~

~~Handwritten signature in blue ink, crossed out with a horizontal line.~~

Catani Rose Teiji Soares Teles

Handwritten signature in blue ink

Handwritten signature in blue ink